



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 101/2023

SÚMULA: “ALTERA O ART. 1º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 2.134/2018, INSTITUINDO A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA E REVOGA O INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, EXCLUINDO AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal 2397/2023, Decreta:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 2.134/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado na estrutura do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima o Símbolo FG-1 com a gratificação por Desempenho de Atividade Especial para o exercício das funções de:

- I – Agente de Contratação;
- II – Pregoeiro.

Prágrafo único. O valor da gratificação do Agente de Contratação e do Pregoeiro, este indicado no inciso I do art. 1º da Lei Municipal 2.134/2018 passará a ser de R\$ 900,15 (novecentos reais e quinze centavos) para cada um.

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 2.134/2018.

ART. 3º. Fica revogado o anexo I da Lei 2.134/2018, passando a vigorar o anexo I da Lei 2307/2022 acrescido do previsto no art. 1º desta Lei, conforme quadro anexo à esta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR, 28 de abril de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA		
FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Agente de Contratações e Pregoeiro	FG-1	R\$ 900,15

Nova Fátima – PR, 28 de abril de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal